

LEI MUNICIPAL Nº 4.507 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 *

Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL CAMINHANDO PARA O FUTURO e contém outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito Município de Manhuaçu Estado de Minas Gerais, a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL CAMINHANDO PARA O FUTURO**, entidade do tipo organização social, de direito privado, que atua sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 04.545.866/0001-39, com sede na Rua Sentinela do Caparaó, 01 – Bairro São Jorge – Manhuaçu-MG, que tem por finalidade atividades Educação Infantil – Pré Escola.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu, 20 de dezembro de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

*Republicado por incorreção